



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO

LEI MUNICIPAL Nº 087/98, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1998

Procede o remanejamento de verbas no orçamento municipal.

LUIZ RAUL GOULART DA SILVA, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, FAZ SABER, no uso de suas atribuições legais, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder o remanejamento de verbas no orçamento municipal no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) discriminados nos anexos I e II que ficam sendo parte integrante desta Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

INCLUI A VERBA NO ORÇAMENTO:

0800 - Secretaria da Saúde e do Bem estar Social

01 - Secretaria da Saúde e Órgãos Auxiliares

Supervisão Coord. Atividades Departamento

4120 - Equipamentos e Material permanente - R\$ 8.000,00

Total de Inclusão no Orçamento Municipal - R\$ 8.000,00

ANEXO II

EXCLUI A VERBA NO ORÇAMENTO:

0800 - Secretaria da Saúde e do Bem Estar Social

01 - Secretaria da Saúde e Órgãos Auxiliares

Supervisão Coord. Atividades Departamento

3132 - Outros Serviços e Encargos - R\$ 8.000,00

Total de exclusão no Orçamento Municipal - R\$ 8.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE FEVEREIRO DE 1998.

LUIZ RAUL GOULART DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL